

Conselho Municipal do Idoso de Santos

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 791/91, REFORMULADA PELAS LEIS MUNICIPAIS 1615/97, 2.498/07, 2.584/08 E 2.692/10

ORGÃO DE DEFESA DA PESSOA IDOSA

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

COMUNICADO Nº. 002/2019 - CMI

O Conselho Municipal do Idoso de Santos - CMI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº. 791/91, revogada pela Lei nº. 2.498/07, alterada pelas Leis nºs. 2.584/08 e 2.692/10, COMUNICA que a Assembleia Geral Extraordinária que seria realizada no dia 20 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial de 30 de janeiro de 2019, fica CANCELADA.

Santos, 12 de fevereiro de 2019.

TELMA CRISTINA AULICINO COSTA

Presidente do CMI